



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

DECRETO 15 /2017

De 20 de Abril de 2017

DECRETA A NOMEAÇÃO DOS
INTEGRANTES DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta a nomeação de membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes das entidades governamentais que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

Titular: Iole Jacy Rezende Cardoso

Suplente: Maria de Lourdes Santos Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Nubia de Almeida



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Suplente: Maria Adilina dos Santos Teles

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mario Cesar Menezes dos Santos

Suplente: Anna Caroline Menezes de Medeiros

Representantes da Secretaria Municipal Administração e Finanças:

Titular: Katia Cilene Moreira

Suplente: Elizabete de Assis Torres

NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes dos Usuários:

Titular: Djiane de Santana Santos

Suplente: Valdenira Menezes Santos

Representantes dos Usuários:

Titular: Silvania Silva Santos

Suplente: Luana dos Santos

Representantes das Entidades e Organizações da Criança e Adolescente:

Titular: Gladson Leandro Santos Andrade

Suplente: Luiz Carlos Gomes dos Santos

Representante das Entidades de Trabalhadores do Setor:

Titular: Gerlaine de Jesus

Suplente: Ana Joaquina de Oliveira Freire

Art.º 2º Nomear a Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: Mirths Menezes de Oliveira

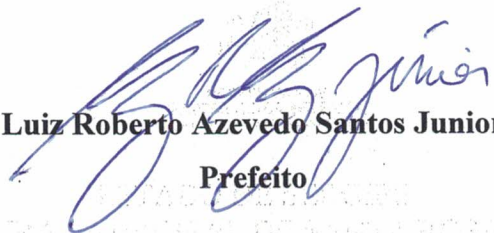
Art.º 3º O mandato dos membros deste Conselho, terá duração de 02 (dois) anos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima, 20 de Abril de 2017.


Luiz Roberto Azevedo Santos Junior
Prefeito

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima, 20 de Abril de 2017.